

Processo nº 1293/2021-SESAU/PMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização dos **CONTRATOS** decorrentes do procedimento de **Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-007 SESAU/PMA**, nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e das Leis federais nº 8.666/1993 e nº 10.024/2019, que tem por objeto a **Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender as demandas da Rede de Saúde do Município de Ananindeua/PA**, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU celebrou contrato com as seguintes empresas:

- **POLYMEDH EIRELI** (CNPJ: 63.848.345/0001-10) – Contrato nº 001.28.09.2021.SESAU – R\$-10.154,20 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) – itens 01 e 08;
- **F CARDOSO & CIA LTDA** (CNPJ: 04.949.905/0001-63) – Contrato nº 002.28.09.2021.SESAU – R\$-532.811,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e onze reais) – itens 02, 03, 04 e 06;
- **BOM BONS DESCARTÁVEIS EIRELI** (CNPJ: 01.580.769/0001-99) – Contrato nº 003.28.09.2021.SESAU – R\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – item 05;
- **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 18.606.861/0001-83) – Contrato nº 004.28.09.2021.SESAU – R\$-15.963,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais) – item 07;
- **BENASSULY E SILVA LTDA** (CNPJ: 37.559.805/0001-80) – Contrato nº 005.28.09.2021.SESAU – R\$-4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais) – item 09.

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pelo setor jurídico da SESAU e acompanha o Parecer Jurídico nº 229/2021-ASJUR/SESAU que se manifesta pela aprovação do procedimento e pela possibilidade da contratação.

As informações contidas nos Contratos supracitados, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula quarta), condizem com os recursos provisionados pelo setor competente, inclusive no que tange à relação valor-quantitativo, conforme se extrai do pregão eletrônico, das Atas de Registro de Preços e dos demais documentos constantes nos autos.

Processo nº 1293/2021-SESAU/PMA

Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna do procedimento e o valor/condições da Proposta da Contratada, ademais, constam todas as cláusulas obrigatórias exigidas em um contrato administrativo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993** e demais instrumentos correlatos.

Por oportuno, quanto à publicidade, sugerimos e solicitamos que se proceda à publicação dos Extratos de todos os contratos no Diário Oficial do Município, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Remeto os autos à gestora da SESAU.

Ananindeua/PA, 22 de outubro de 2021.